

## OS ACORDOS DE PARCERIA NO DOMÍNIO DAS PESCAS <sup>1</sup>

**Mais de 150 milhões de pessoas a nível mundial dependem directamente da pesca para a sua subsistência. Apesar do potencial que as pescas têm nos Países em Desenvolvimento, os bancos pesqueiros estão a esgotar-se devido aos acordos de pescas entre a UE e os Países em Desenvolvimento. Para além disso as comunidades pesqueiras locais estão actualmente a competir contra navios europeus subsidiados e tecnologicamente superiores. Mais de mil milhões de pessoas distribuídas por 40 Países em Desenvolvimento arriscam ver-se privadas da sua principal fonte de proteínas e de uma oportunidade de saírem da pobreza, por causa da incoerência entre a política de pesca da UE e a política de desenvolvimento da UE.**

O setor das Pescas fornece uma fonte vital de alimento, emprego, lazer, comércio e bem-estar económico para as pessoas a nível mundial tanto para as gerações presentes e futuras. Ao assumir-se como património geracional é necessário que a sua gestão seja enquadrada por criteriosos critérios de sustentabilidade.

O seu impacto na vivência de milhões de pessoas é indiscutível, tal como o seu impacto nos esforços de redução de pobreza, bem como no progresso em relação à prossecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM). A pesca não só é uma forma de subsistência e uma fonte de receita que podia pagar comida, educação ou cuidados de saúde, como é também uma estratégia para assegurar a segurança alimentar. É uma fonte de proteínas de alta qualidade e nutrientes para populações pobres, e pode diminuir a mortalidade infantil e maternal porque assegura uma melhor saúde para a mãe e para a criança. Para além disso, a produção e exportação pesqueira apoia as economias locais de Países em Desenvolvimento como um todo <sup>2</sup>. Apoiar as pescas locais é como tal extremamente importante para combater a pobreza em Países em Desenvolvimento.

Uma vez que a Política Comum das Pescas da União Europeia se encontra a ser revista e deve ser reformada em 2013, é necessário que Comissão Europeia e ao Parlamento lancem um olhar mais atento aos Acordos de Parceria no domínio das Pescas e às suas implicações para os Países em Desenvolvimento.

<sup>1</sup> Estudo apresentado pela Fundação Evert Vermeer , actualizado pelo IMVF em Junho de 2010 e revisto em Dezembro de 2011.

<sup>2</sup> Mikael Cullberg, "Report to draw the line: EU fisheries agreements in West Africa," Swedish Society for Nature Conservation, Stockholm 2009



## Pescas para o Desenvolvimento

O objectivo central da presente Política de Desenvolvimento da União Europeia é a redução da pobreza mundial (art. Lisboa 208). A Acção Externa da União traçou vários objectivos no Tratado de Lisboa, incluindo objectivos como o apoio aos direitos humanos, o acolhimento do desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável de Países em Desenvolvimento e o encorajamento da integração de todos os países numa economia mundial através da abolição progressiva das restrições ao comércio internacional<sup>3</sup>. Todos estes objectivos têm como objectivo principal a erradicação da pobreza.

O princípio orientador da cooperação para o desenvolvimento nas pescas é contribuir para um ambiente natural sustentável<sup>4</sup>. No que diz respeito aos acordos de pescas da UE, que permite às frotas pesqueiras da UE pescar em águas dos países assinantes, a Política de Desenvolvimento promete explicitamente que a UE irá prestar especial atenção aos objectivos de desenvolvimento dos países com os quais a UE assinou ou irá assinar acordos de pescas.

De forma a suceder na redução da pobreza mundial, objectivo assumido pela Política de Desenvolvimento da UE, é importante que todas as áreas políticas levem em consideração os impactos na pobreza e não obstruam a política de desenvolvimento. Em reconhecimento disto, e em consonância com o artigo 208 do Tratado de Lisboa, a UE tornou a Política de Coerência para o Desenvolvimento (PCD) um pilar central nos seus esforços para atingir os ODM. A PCD tem como objectivo a união entre diferentes áreas políticas e os objectivos de desenvolvimento da UE. Ao fazê-lo, aumentariam a eficácia da ajuda ao desenvolvimento<sup>5</sup>. Como explicado previamente, as pescas são importantes para o desenvolvimento, e como tal a coerência entre as políticas da UE é vital.

## A Política Comum das Pescas e os Acordos de Parceria no domínio das Pescas

A UE detém uma das maiores frotas pesqueiras actualmente a pescar em todos os oceanos do globo. É o maior importador de produtos derivados da pesca com uma importação bruta de 60% e está presente em quase todas as organizações regionais de gestão de pescas<sup>6</sup>. Isto

---

<sup>3</sup> Artigo 208 do Tratado de Lisboa

<sup>4</sup> Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu: Pescas e Redução da Pobreza, Bruxelas, COM (2000) 724; p.3

<sup>5</sup> Comissão Europeia, Política de Coerência para o Desenvolvimento: acelerar o progresso para atingir os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, COM (2005) 134.

<sup>6</sup> OCEAN 2010 contribuição para uma audição parlamentar sobre a Reforma da PCP, 1 de Dezembro de 2009



torna a UE no maior interessado e participante do mercado de peixe global. As suas políticas de pescas têm, portanto, um efeito em todo o sector pesqueiro global. A Política Comum das Pescas (PCP) foi adoptada em 1993, notavelmente com a mesma base legal (Artigos 32-38 do Tratado CE) e os mesmos objectivos gerais que a Política Agrícola Comum (PAC); isto é para proteger e beneficiar as pescas da UE e defender a sustentabilidade económica, ambiental e social. Estas políticas não só abrangem navios de pesca europeus em águas europeias, como também navios europeus em águas distantes <sup>7</sup>.

#### :: Caixa 1: Sinopse histórica

Desde 1997, os acordos de pescas com países terceiros têm sido assinados para que os navios europeus possam pescar em águas distantes. A base legal dos acordos de pesca reside na Convenção das Nações Unidas sobre a Lei do Mar (CNULM) que foi concluída em 1982, quando as conversações globais sobre pesca tinham começado a declinar dramaticamente. Esta convenção foi adoptada para impedir países de pescar em águas estrangeiras após esgotar os seus próprios recursos. Ao abrigo desta lei, os estados costeiros controlam o oceano e os seus recursos numa área até 200 milhas náuticas de terra, a denominada Zona Económica Exclusiva (ZEE). Com a entrada em vigor da CNULM, cerca de 90% dos territórios de pesca globais estão sob controlo de estados costeiros. Se os estados quiserem pescar numa ZEE estrangeira, têm de comprar o direito a pescar recursos de pesca excedentários que o estado proprietário não possa utilizar <sup>8</sup>. Em nome da CNULM, e em acordo com os princípios da PCP, a UE conclui acordos de pescas com diferentes países terceiros, muitos deles Países em Desenvolvimento.

A PCP e os acordos de pescas foram severamente criticados pela sua promoção do comércio injusto, subsidiando frotas da UE directa e indirectamente e por ter políticas de curto prazo, prejudicando drasticamente o ambiente e sobre-explorando os seus próprios, bem como os dos outros, recursos pesqueiros <sup>9</sup>. Como tal, em 2002, a PCP bem como os acordos de pescas foram reformados para serem de mais longo prazo (sustentáveis) e para diminuir gradualmente os subsídios. Os acordos de pescas tradicionais, na sua maior parte baseados no princípio “paga, pesca e sai” deviam ter sido mudados para uma abordagem mais abrangente e cooperativa <sup>10</sup>. Foi adicionada a “parceria” em acordos de parceria no domínio das pescas (APP). Isto foi feito para fortalecer a capacidade de países parceiros de assegurar pescas sustentáveis nas suas próprias águas.

Os objectivos dos APP de 2002 tinham três dimensões; 1) criar oportunidades para a frota europeia, 2) abastecer o Mercado europeu de peixe, 3) promover pescas sustentáveis no estado contraente <sup>11</sup>

<sup>7</sup> Glossário Europa, “Política Comum das Pescas,” consultado em Março de 2010 em: [http://europa.eu/scadplus/glossary/fisheries\\_en.htm](http://europa.eu/scadplus/glossary/fisheries_en.htm)

<sup>8</sup> ONU, Convenção das Nações Unidas sobre a Lei do Mar Dezembro de 1982, Parte V: Zona Económica Exclusiva.

<sup>9</sup> ADE, Avaliação da Relação entre Programas Nacionais e Acordos de Pescas, Relatório Final (2002)

<sup>10</sup> Mikael Cullberg, “Report to draw the line: EU fisheries agreements in West Africa,” Swedish Society for Nature Conservation, Estocolmo 2009

<sup>11</sup> CE, On an integrated framework for fisheries partnership agreements with third countries, COM (2002) 637



Vinte e sete anos após a sua criação, e apesar da profunda reforma de que foi objecto em 2002, a política comum das pescas (PCP) debate-se com graves problemas. A reforma da PCP de 2002 (como explicado na caixa 1), que não considerava apenas as pescas da UE mas também as de países terceiros, não levou na prática a grandes mudanças. A PCP e os APP são mais nocivos do que nunca devido aos stocks de peixe cada vez mais escassos.

Até à data, a UE concluiu 21 APP, dos quais 15 estão em vigor. Onze APP dizem respeito ao atum e quatro abrangem várias espécies (Mauritânia, Guiné-Bissau, Marrocos e Gronelândia) A maior parte destes países contraentes têm estado a perder, sendo a parte mais fraca nas negociações dos acordos, devido à sua dependência da cooperação com a UE para a sua sobrevivência económica. Em pelo menos dois países, Mauritânia e Guiné-Bissau, os governos são actualmente quase completamente dependentes das receitas dos APP<sup>12</sup>. As comunidades pesqueiras nestes estados são os que mais perdem dentro dos APP porque vêem muito pouco dos fundos dos APP e os seus stocks de peixe são esgotados pelas frotas europeias. Para além disso não conseguem rivalizar com a competição estrangeira, cujas taxas de combustível são pagas e cujos avanços tecnológicos são subsidiados<sup>13</sup>. As críticas à PCP continuam.

Com 85% das unidades populacionais de peixes esgotadas a nível mundial é necessário tomar decisões e salvaguardar este sector, só assim será possível garantir a sua sustentabilidade. Aliás a sustentabilidade é o pilar da nova proposta de reforma comunitária.

Neste contexto, é a própria Comissão Europeia que propõe uma reforma ambiciosa, de forma a garantir as condições Adequadas para um melhor futuro dos recursos haliêuticos.

Na Comunicação da Comissão relativa à dimensão externa da Política Comum das Pescas (PCP), a CPD é abordada com uma questão incontornável. A Coerência com outras políticas da UE é amplamente reconhecida. A Comissão propõe novas sinergias entre as suas acções e políticas na área da governação internacional das pescas. A Comissão destaca igualmente a necessidade de se melhorarem as informações e pareceres científicos, bem como a condução de auditorias científicas. O respeito pelos Direitos Humanos está também salvaguardado como condição essencial para a celebração e renovação de acordos de pesca.

---

<sup>12</sup> Mikael Cullberg, "Report to draw the line: EU fisheries agreements in West Africa," Swedish Society for Nature Conservation, Estocolmo 2009

<sup>13</sup> ACP, Posição ACP sobre a Reforma da Política Comum das Pescas (CFP), Bruxelas, 16 de Dezembro de 2009



Entre os principais elementos da proposta da Comissão destacam-se:

**GESTÃO PLURIANUAL BASEADA NO ECOSISTEMA:** Os planos de gestão plurianuais devem deixar de ser planos para uma única unidade populacional e passar a ser planos baseados nas pescarias, com a inclusão de mais unidades populacionais em menos planos, a fim de se alcançarem níveis sustentáveis até 2015.

**PROIBIÇÃO DAS DEVOLUÇÕES :** As devoluções, ou seja, a prática de lançar borda fora peixes cuja captura não é pretendida, estão estimadas em 23% das capturas totais. Os pescadores serão obrigados a desembarcar todas as espécies comerciais que capturarem. Os peixes de tamanho inferior ao tamanho mínimo não podem ser vendidos para alimentação humana

**RENDIBILIZAÇÃO DA PESCA:** A partir de 2014 será introduzido um regime de partes de captura transferíveis, ou «concessões», para os navios com mais de 12 metros de comprimento e navios que utilizam artes rebocadas.

**APOIO À PEQUENA PESCA :** O futuro instrumento financeiro da pesca conterà medidas favoráveis à pequena pesca e ajudará as economias locais a adaptarem-se às alterações.

**DESENVOLVIMENTO DE UMA AQUICULTURA SUSTENTÁVEL:** Um melhor enquadramento da aquicultura aumentará a produção e o abastecimento de mariscos na UE, reduzirá a dependência de peixe importado e fomentará o crescimento em regiões rurais e costeiras.

**APERFEIÇOAMENTO DOS CONHECIMENTOS CIENTÍFICOS :** Informações fiáveis e actualizadas sobre o estado dos recursos marinhos são essenciais para escorar decisões de boa gestão, assim como a aplicação eficaz da PCP reformada.

**GOVERNAÇÃO DESCENTRALIZADA :** A proposta da Comissão clarifica as funções e obrigações de cada agente e aproximará dos pesqueiros as decisões

**NOVA POLÍTICA DE MERCADO – ATRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS AO SECTOR E MELHOR INFORMAÇÃO DO CONSUMIDOR :** Do pacote proposto faz parte uma nova Política de Mercado, para assegurar que a organização comum dos mercados dos produtos da pesca contribui para a consecução dos objectivos da nova PCP. Esta política tem como objectivos o reforço da competitividade do sector da UE, o aumento da transparência dos mercados e a garantia de condições equitativas para todos os produtos comercializados na União.

Fonte: Perguntas e respostas sobre a reforma da Política Comum das Pescas ,MEMO/11/503 (13 de Julho de 2011)

Já a **proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à política comum das pescas** destaca a necessidade de se especificarem os objetivos da Política Comum das Pescas (PCP) ; o reforço da coerência entre as iniciativas estratégicas do âmbito da PCP; a preservação dos recursos biológicos marinhos; reformar a política comum de mercado entre outras.<sup>14</sup> De destacar que o PE tem reforçado a sua voz na defesa de uma política de pescas mais justa e eficiente.

Sobre o relacionamento com os países terceiros neste sector, a Comissão defende que o “o apoio financeiro da EU á política sectorial nos países terceiros deverá traduzir-se em benefícios concretos e quantificáveis para esses países parceiros, nomeadamente no domínio da sustentabilidade das pescarias locais

Apesar do desenvolvimento se ter tornado um objectivo mais claro desde as reformas de 2002 e de terem sido introduzidas melhorias, os APP continuam a ser baseados na relação comercial entre vendedor e comprador e continuam incoerentes com a lei internacional e a política de desenvolvimento. As comunidades locais e de pequena escala não têm acesso prioritário, como deveriam ao abrigo do Código de Conduta para Pescas Responsáveis da FAO <sup>14</sup> , e continuam a enfrentar dificuldades em competir com navios da UE subsidiados que sobre-exploram os stocks de peixe disponíveis, apesar do seu potencial para combater a pobreza. Para além disso, foram introduzidas novas barreiras não-tarifárias que tornam a exportação para a UE praticamente impossível para Países em Desenvolvimento. Sem ajuda técnica extra para cumprir os critérios do Mercado da UE ou esforços na promoção de boa governação relativos ao sector das pescas, a UE esquece-se do terceiro objectivo dos APP, nomeadamente de promover pescas sustentáveis no estado contraente.

A política de pescas da UE não inclui quaisquer incentivos para encorajar os donos dos barcos a evitar a sobre-exploração ou ameaçar espécies. Em resumo, o principal problema é uma falta de conhecimento e uma falta de controlo <sup>15</sup> . No que respeita à falta de conhecimento: a CNUM declaram claramente que podem ser feitos acordos em águas que não são exploradas, mas é feita muito pouca pesquisa antes das conclusões dos APP sobre se os recursos não foram já sobre-explorados. O conhecimento científico que existe, não é levado em linha de conta ao tomar decisões políticas (em 2008 por exemplo, os acordos de limites de pescas foram em média 48% mais altos do que aconselhado por dados científicos)<sup>16</sup> . Com os stocks de peixe a serem esgotados e a competição injusta, milhões de pessoas estão a ser ainda mais empurradas para a pobreza. Sobre a falta de controlo: a PCP da UE tem muitas regulações acerca do tamanho dos navios, a quantidade de navios e a quantidade de peixe que pode ser capturado. Contudo, estas regulações europeias não são aplicadas ou sujeitas a penalizações.

Há uma actividade pesqueira ilegal, não relatada e não regulada (INN) generalizada nas ZEE dos Países em Desenvolvimento.<sup>17</sup>

---

<sup>14</sup> Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, SEC (2011) 891 final

<sup>15</sup> Comissão Europeia, Livro Verde da UE: Reforma da Política Comum das Pescas, Bruxelas COM(2009) 163, p.21

<sup>16</sup> OCEAN 2010 Contribuição para Audição Parlamentar da Reforma PCP, 1 de Dezembro de 2009

<sup>17</sup> Um relatório da fishersubsidies.org relatou que a UE é fortemente responsável por subsidiar navios culpados de pesca INN (<http://fishsubsidy.org/infringements>)



Para além disso, as relações de pescas não são apenas constituídas por acordos de pesca. As negociações em Acordos de Parceria Económica (APE) determinam a concepção das relações políticas e por outro lado como as pescas serão geridas e quem beneficiará. Por exemplo, matérias-primas são importantes para a indústria de pesca europeia, e como tal a UE está a tentar limitar as possibilidades de países africanos aplicarem impostos de exportação. Desta forma podem tornar indirectamente ainda mais barato para si a exploração de recursos de pesca nos países contraentes. Ao contrário dos APE, os APP são negociados a um nível bilateral, o que deixa os Países em Desenvolvimento ainda com menos poder de discussão do que de costume <sup>18</sup>. Devido à sua dependência das receitas de APP e boas relações com a UE em geral, os Países em Desenvolvimento aceitam facilmente menos do que aquilo a que têm direito. A posição ACP sobre a Política Comum das Pescas declara que “a compensação paga pela CE é geralmente considerada inadequada comparada com o valor dos recursos pesqueiros a que as frotas da UE têm acesso.”<sup>19</sup>. É necessária uma melhor coerência entre os diferentes instrumentos usados pela UE para formar as suas relações de pescas com os estados contraentes. Os acordos de pescas devem ser firmados num quadro regional, baseado na Política de Coerência da UE e nos objectivos de desenvolvimento para um desenvolvimento ambiental, social e económico sustentável para as comunidades pesqueiras dos Países em Desenvolvimento<sup>20</sup>.

O artigo 53 do Acordo de Parceria de Cotonou afirma: “As partes declaram a sua vontade de negociar acordos de pesca com o objectivo de garantir condições sustentáveis e **mutuamente satisfatórias** para actividades pesqueiras nos estados ACP.” Na próxima PCP que será reformada em 2012, as políticas não só precisam de ser coerentes para o desenvolvimento no papel, como o Livro verde (que foi lançado pela Comissão, ver caixa 2) mostra um progresso que promete para, mas também na prática. De acordo com o Acordo de Cotonou, bem como com a Política de Desenvolvimento da UE, as políticas e de pesca e comércio precisam de ser mutuamente satisfatórias e combater a pobreza apoiando o desenvolvimento de um sector local de pescas ambiental e socialmente sustentável nos países terceiros.

:: Caixa 2: Palavras prometedoras; O Livro Verde sobre as reformas da PCP

Com toda as críticas que possam ser feitas, a Comissão Europeia publicou um Livro Verde em 2009, sobre a reforma da PCP em 2012. Questiona fundamentalmente os primeiros dois objectivos, de criar oportunidades para as frotas europeias e abastecer o Mercado europeu de peixe, bem como sublinha a importância do terceiro objectivo. Expressa preocupação sobre a falta de cumprimento das políticas da UE sobre frotas da UE, mas também sublinha que as políticas de pesca externas devem levar mais em linha de conta estratégias de segurança alimentar dos países terceiros. O Livro coloca algumas questões em aberto a todos os participantes e interessados e deixa espaço para uma discussão aberta e sugestões sobre o futuro da PCP.

<sup>18</sup> Mikael Cullberg, “Report to draw the line: EU fisheries agreements in West Africa,” Swedish Society for Nature Conservation, Estocolmo 2009

<sup>19</sup> ACP, Posição ACP sobre a Reforma da Política Comum das Pescas (CFP), Bruxelas, 16 de Dezembro de 2009, p.2

<sup>20</sup> APP regionais são difíceis de implementar por causa da alocação de compensação financeira pelo APP ser problemática. Para além disso, tem que se ter cuidado com os APP regionais porque a sociedade civil tem mais dificuldade em dar a sua opinião. É, como tal, menos democrático (Béatrice Gorez, CFFA).

As respostas da sociedade civil ao Livro Verde do Parlamento Europeu e países ACP foram em geral positivas:

A Sociedade Civil apreciou muito as observações e reconhecimento no Livro Verde dos danos causados aos Países em Desenvolvimento, bem como as dificuldades para o sector europeu das pescas dentro do actual quadro e políticas de pescas da UE. Em resposta ao Livro, a sociedade civil sublinha ainda mais a importância do conhecimento para melhorar. Os políticos precisam de tomar as suas decisões estritamente baseados em factos científicos; é inaceitável que a UE não assuma a responsabilidade de pesquisar se existe excesso de pesca antes de assinar acordos de acordo com a CNULM. O consumidor na Europa também necessita de estar melhor informado sobre o peixe que compra. A promoção, etiquetagem e o assegurar de um preço justo para o peixe que é capturado de forma ambiental e socialmente responsável pode subir o valor do peixe, apoiando os navios europeus que pescam de forma sustentável. A sociedade civil também força a introdução de condições estritas para acesso a águas de países terceiros: o acesso deve ser restringido aos operadores que demonstrem que as suas operações se enquadram nos critérios da UE de desenvolvimento sustentável de uma pesca sustentável. Em linha com o Código de Conduta para Pescas Responsáveis da FAO, tem de ser dado acesso prioritário à pesca de pequena escala. Finalmente e mais importante, os subsídios também têm de ser abolidos porque não estão a ajudar nenhum dos lados da indústria <sup>21</sup>.

O Parlamento Europeu também acolheu a iniciativa da comissão de submeter o Livro Verde. O Comité das Pescas respondeu por escrito ao seu próprio relatório sobre o Livro verde, que foi adoptado a 27 de Janeiro de 2010. Este Livro centrava-se em como assegurar a sustentabilidade a longo prazo e a viabilidade das pescas. Apesar de haver pouco foco no efeito nos Países em Desenvolvimento, sublinham a importância de um sector de pescas ambientalmente sustentável e socialmente justo interna e externamente e que a PCP tem de estar em linha com a política externa da UE (o que inclui a política para o desenvolvimento). No que diz respeito aos APP, o Comité de Pescas explica a sua importância para a promoção da sustentabilidade internacional, realçando o emprego local no sector, reduzindo níveis de pobreza e como tal reduzindo o número de imigrantes para a UE. <sup>22</sup> O relatório pede mais transparência e que os acordos de parceria sejam negociados numa base científica clara. No fundo uma promoção para os APP mas também um pedido de coerência com a política externa da UE.

Os países ACP estão preocupados com “os diferentes regimes de controlo e gestão para as frotas da UE que aqueles contidos nas leis nacionais” <sup>23</sup>. Os operadores da UE não estão a relatar as capturas, não seguindo assim as directrizes VMS <sup>24</sup>, e não estão a ser sancionados pelos seus estados de registo do navio quando as leis são infringidas. As práticas INN por alguns dos operadores em águas ACP precisam de ser controladas no futuro. Os países ACP também se preocupam com a continuação da competição injusta das frotas da UE subsidiadas e tecnologicamente superiores. Os países ACP expressam claramente a sua preocupação com as suas pescas locais e em como os recursos são de importância estratégica para as suas sociedades e economias. Pedem à UE para tomar em consideração alguns pontos aquando do debate da reforma da PCP. A importância da informação científica em futuros acordos e a importância de combater actividades insustentáveis e ilegais são dois exemplos. Finalmente, os países ACP respondem ao Livro Verde com preocupações em relação a nova barreiras não-tarifárias para assegurar a sustentabilidade da pesca, como eco-etiquetagem ou outros condicionalismos no acesso aos mercados europeus <sup>25</sup>.





A União Europeia tem procurado ter uma voz forte e ativa na promoção de uma Política de Pescas que seja mais justa e sustentável. A reforma da Política Europeia das Pescas poderá ser um passo firme na promoção e defesa de uma Política de Pescas Coerente e alinhada aos objetivos de desenvolvimento. Mas para tal é fundamental aumentar as sinergias entre ações e políticas nas áreas da Pesca, Comércio, Ambiente, Inovação e Pesquisa entre outras, ou seja, é imperativo reforçar a Coerência das Políticas para o Desenvolvimento de forma a dar voz às aspirações dos países em desenvolvimento para que estes consigam reformular o seu setor de pescas de forma sustentada e sustentável, permitindo-lhes assim assegurar a sua segurança e soberania alimentar.

O Plano de Trabalho sobre CPD, adotado para o período 2010-2013, sublinha a importância desta reforma e da sua dimensão externa, para que o período após 2013 preconize uma nova abordagem e impacto nos Países em Desenvolvimento. São três os eixos fundamentais que a CPD procura abordar em matérias de pescas:

- 1: A sustentabilidade dos stocks do pescado e o seu impacto no dia-a-dia das comunidades piscatórias nos países em desenvolvimento;
- 2: A Coerência entre os Acordos de Parceria no Domínio das Pesca e os objetivos da Cooperação para o Desenvolvimento nos países parceiros, e o impacto das compensações financeiras sobre o direito de pesca pagas aos países parceiros;
- 3: Desenvolver um sistema regional de monitorização e governação de recursos marinhos.

É perante os novos desafios e na assunção de responsabilidades ao nível internacional que a UE procura que os actuais acordos de parceria no domínio das pescas sejam substituídos por acordos de pesca sustentáveis, em termos económicos, ambientais e sociais. A pesca sustentável implica o respeito de níveis de captura que não ponham em perigo a reprodução das unidades populacionais. Deste modo, espera-se conseguir por termo à sobre pesca e evitar a Tragédia dos Comuns (dilema que decorre da situação em que múltiplos indivíduos, atuando de forma independente e racional em função dos seus interesses próprios acabam por destruir, em última análise, um recurso partilhado limitado, mesmo quando já ficou claro que a longo prazo ninguém beneficiará com essa destruição)

## O IMPACTO DAS POLÍTICAS DA UNIÃO EUROPEIA EM CABO VERDE. A OUTRA FACE DA MOEDA

Texto produzido com excertos desta publicação

O contributo direto das pescas para o PIB cabo-verdiano está muito abaixo do de outros países da região, situando-se entre 1% e 3%, por contraponto aos 7-10% na Guiné-Bissau, 4,9% no Senegal ou 9,4% na Serra Leoa. No entanto, se considerarmos não apenas a captura e produção, mas incluirmos o emprego, as exportações, a indústria e as alfândegas, o setor das pescas é fundamental para a economia cabo-verdiana, podendo atingir valores de cerca de 8% do PIB<sup>1</sup>. Se adicionarmos os efeitos indiretos sobre atividades afins, como o turismo, e o papel de fornecer *know-how* relevante para o desenvolvimento de um *Cluster* do Mar – incluindo logística, investigação, energia, pesca, reparação naval e turismo –, a sua relevância é ainda maior.

Em termos de emprego, o setor emprega diretamente cerca de 5 mil pessoas, mas indiretamente as estimativas apontam para cerca de 10 mil empregos, ou seja, 5% da força total de trabalho (Oceanic Développement; MegaPesca Lda., 2010.) . Verifica-se que certos segmentos da população alternam entre a pesca artesanal e a agricultura, conforme as condições meteorológicas favorecem uma ou outra atividade, pelo que a pesca funciona como amortecedor do impacto económico dos maus anos agrícolas para uma parte da população<sup>1</sup>. Em termos de segurança alimentar, os recursos piscatórios têm igualmente um papel importante na dieta da população, sendo a principal fonte de proteína animal consumida no arquipélago e estimando-se um consumo de 18,8 kg *per capita* por ano, o que ultrapassa a média mundial de 16 kg.

Em termos políticos e de estratégia de desenvolvimento, a importância das pescas está devidamente enquadrada no Documento Estratégico de Crescimento e Redução da Pobreza (DECRP), onde se afirma que o seu desenvolvimento pode dar um contributo importante para a redução da pobreza. Nesse sentido, “as medidas que contribuam para a reorganização e desenvolvimento do setor, nomeadamente o crescimento da base produtiva, a construção de novas infraestruturas, a exploração sustentável dos recursos, a fiscalização da ZEE, a investigação e avaliação dos principais recursos, concorrem para minimizar a situação de pobreza de homens e mulheres que têm a pesca como principal atividade ou como atividade complementar”.

Porque a redução da pobreza nos países em Desenvolvimento é uma prioridade máxima da UE , e sendo a EU o maior o principal parceiro comercial, o principal investidor e doador multilateral de Cabo Verde, as relações com este bloco se afiguram de importância fundamental para a economia do país. Na negociação dos acordos de Pesca é por isso necessário que haja um verdadeiro equilíbrio entre prioridades e benefícios. O atual acordo de pesca é vigente para o período **de setembro de 2011 a agosto de 2014**. O acordo fixa as possibilidades de pesca e acesso aos recursos haliêuticos atribuídas a **Espanha, França e Portugal, num total de 74 embarcações**: 28 atuneiros cercadores, 35 palangreiros de superfície e 11 atuneiros com canas. Esse acesso é efetuado mediante uma compensação financeira, que engloba 385 mil euros anuais para acesso à ZEE de Cabo Verde, os quais entram para as receitas do Estado, e uma contribuição específica de 110 mil euros para financiamento de programas de investigação/formação e desenvolvimento da política de pescas do país. O pagamento das licenças de cada navio entra para o Fundo de Desenvolvimento das Pescas (FDP).

Como alteração importante ao acordo anterior, destaca-se o facto de passar a ser obrigatório **o recrutamento de marinheiros cabo-verdianos** pelas embarcações de pesca europeias (anteriormente, a obrigatoriedade estava em vigor apenas para nacionais dos Estados ACP). O novo acordo pode ser suspenso se houver violação, por alguma das partes, de direitos humanos fundamentais ou princípios democráticos, como definido pelo Acordo de Cotonou.



A existência de um acordo de pesca com a UE constitui, inegavelmente, um fator positivo de tentativa de regulação e de compensação do Estado cabo-verdiano pela exploração dos recursos de pesca, por contraponto a outros países com os quais não existe qualquer acordo (p. ex., embarcações chinesas, sobre as quais não há qualquer controlo). No entanto, isto não significa que não existam aspetos menos positivos nos termos do acordo e dificuldades na sua aplicação, particularmente em termos de impacto no desenvolvimento do setor das pescas em Cabo Verde.

O trabalho que tem sido desenvolvido no seio da UE para repensar os acordos de pesca com países terceiros (nomeadamente através da reforma da Política Comum das Pescas em 2002 e atualmente) não tem equacionado devidamente o seu impacto no desenvolvimento desses países. O setor das pescas é fundamental para a economia cabo-verdiana, particularmente no que respeita às exportações (como demonstraram os efeitos do embargo da União Europeia entre 2000 e 2003), embora haja ainda muito a fazer para realizar plenamente o seu potencial.

A publicação Cabo Verde Pescas e Migrações oferece um conjunto de recomendações direcionadas tanto às autoridades comunitárias como às autoridades Cabo-Verdianas, que apoiam a promoção de uma política de pesca mais justa e coerente.

Para a União Europeia:

:: Implementar uma visão efetiva de parceria nos acordos de pesca, sustentada por um diálogo sistemático e regular com as autoridades cabo-verdianas, que se materialize, p. ex., numa matriz concreta de metas e indicadores a atingir na aplicação dos recursos financeiros para desenvolvimento do setor das pescas, a qual pode ser um salto qualitativo no apoio da UE ao setor

:: Atuar apenas com base em dados científicos sobre os recursos haliêuticos disponíveis e nas melhores informações e pareceres independentes sobre o esforço de pesca total nas águas em questão, já que os dados existentes estão desatualizados no contexto cabo-verdiano.

:: Apostar numa maior cooperação em termos de monitorização e fiscalização, que permita responder mais eficazmente aos problemas da pesca não declarada ou subdeclarada por parte da frota europeia e às preocupações dos pescadores locais, nomeadamente sobre a sobrecaptura de algumas espécies e a violação da zona de pesca externa.

:: Explorar a possibilidade de abastecimento da indústria conserveira local por parte das embarcações que pescam ao abrigo do acordo, promovendo o diálogo necessário com os operadores europeus e com as autoridades cabo-verdianas, para que sejam efetuadas as reestruturações necessárias para esse objetivo.

Para as autoridades cabo-verdianas:

:: Apostar num diálogo abrangente e concertação para o setor, nomeadamente no âmbito da Comissão Nacional de Pesca, formando e informando os pescadores sobre os conteúdos dos acordos externos, para que estes possam melhor defender os interesses do setor das pescas em Cabo Verde.

:: Fomentar uma maior fiscalização e inspeção das capturas, apostando não apenas em sistemas dispendiosos de fiscalização por satélite, mas aproveitando os marinheiros cabo-verdianos presentes nas embarcações europeias e formando um corpo de inspetores de pesca.

:: Conceber uma política sustentável e abrangente de desenvolvimento do setor das pescas, que seja fundamentada numa análise científica da evolução do stock de recursos.

ESTUDO COMPLETO EM: [http://issuu.com/imvf/docs/estudo\\_cabo\\_verde/1](http://issuu.com/imvf/docs/estudo_cabo_verde/1)



## O PAPEL DAS MULHERES NO SECTOR DAS PESCAS: O EXEMPLO DA GUINÉ-BISSAU

O sector pesqueiro na Guiné-Bissau, é de importância vital para o desenvolvimento Socioeconómico e para a estratégia de redução de pobreza do país. Os seus impactos fazem-se sentir ao nível do PIB, na criação de emprego directo e indirecto e sobretudo na segurança alimentar da população guineense.

Com um sector económico marcadamente primário, a pesca artesanal afigura-se com fonte de sobrevivência da grande maioria da população, contribuindo para a subsistência de diversas famílias. Como motor de desenvolvimento económico o papel das mulheres neste sector é crucial para a redução da pobreza.

O seu papel destaca-se sobretudo na preparação, transformação e venda de Peixe. As “Bideiras”, como são chamadas atuam ao nível da comercialização. São elas que vendem o peixe ainda fresco e parte do mesmo é transformado, através de métodos tradicionais de transformação como à secagem (escalada), a fumagem e o casseké.

A sua participação neste sector é ainda de grande importância para a soberania alimentar. Alguns estudos mostram que a participação das mulheres no sector da pesca é um primeiro passo para o desenvolvimento de projectos para as mulheres separadas, ou para integrar mulheres nas actividades económicas do país.

Nos últimos anos, tem sido crescente o apoio ao papel da mulher e dos seus esforços na sociedade, em nível social e institucional, o que se traduziu um maior investimento junto das mulheres trabalhadoras, mas existe ainda um longo caminho a percorrer.

De acordo com a FAO “Apesar de mais da metade dos alimentos cultivados no mundo serem produzidos por mulheres e da segurança alimentar depender de sua contribuição, elas tendem a ser participantes invisíveis em todo o processo de desenvolvimento, não dispendo de poder necessário para ascender aos

recursos, à capacitação e ao financiamento de projetos. Fatores como analfabetismo, falta de representação social e jurídica resultam, em nível mundial, ao recebimento de não mais que 5% dos recursos financeiros destinados à extensão e capacitação pela mulher que trabalha.” O trabalho doméstico é considerado como dos deveres primários da mulher, e no caso específico da mulher pescadora ou cultivadora, a atividade é vista como uma simples extensão de suas tarefas e não como uma ocupação a ser calculada na economia nacional.

Neste contexto, a promoção da igualdade de direitos e oportunidades é fundamental para um futuro sustentável. Os novos desafios mundiais exigem a participação plena das mulheres nas actividades económicas e sociais.



Foto: IMVF, Guiné-Bissau

Retratos da Guiné (excerto e entrevista anónima)

A igualdade de oportunidades é um factor essencial para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente nos domínios onde esta desigualdade é maior nos países em desenvolvimento. A persistência de alguns desafios de sociais e culturais, ligados às estruturas sociais tradicionais, não favorecem a modificação da divisão tradicional do poder entre os homens e as mulheres, além de que a nível económico a maior parte das mulheres trabalham em sectores informais, com uma produtividade e um rendimento baixos, em condições de trabalho difíceis e com níveis de protecção social limitada ou inexistente. É perante este cenário que urge assegurar a participação plena das mulheres no desenvolvimento sustentável.

**As principais recomendações da ONU Mulheres para a Conferência Rio+20**

Incorporar plenamente a igualdade de género e o empoderamento das mulheres em todo futuro marco internacional de desenvolvimento  
 :: Adotar medidas urgentes a fim de acelerar a plena participação das mulheres na governança :: Eliminar barreiras discriminatórias encontradas pelas mulheres :: Garantir o direito à saúde sexual e reprodutiva, assim como o acesso universal a serviços essenciais, como água potável e saneamento básico, energia, educação, saúde, transporte, comunicação, segurança e protecção social.

“A pesca artesanal é um sector, embora ainda informal, bastante estruturado e organizado, toda a sua fileira é bem organizada e estruturada porque dela dependem vários actores e nela intervêm vários agentes económicos: temos o pescador que está no princípio da cadeia, é ele que sai ao mar e traz o pescado, mas depois temos os intermediários que vendem, desde as bideiras (os vendedores que são na sua maioria mulheres), desde outros actores, porque uma parte desse pescado é fumado e é vendido sobre essa forma de conservação para os mercados sub-regionais, as pessoas que se encarregam da fumagem do pescado, daqueles que se encarregam do corte da lenha ou da procura da madeira para a fumagem do pescado, daqueles cujo único trabalho é ajudar o pescador a desembarcar o pescado ou ajudar as bideiras a transportar esse pescado, portanto é uma fileira altamente estruturada e à volta dela também (...)



Foto: IMVF, Guiné-Bissau

## Conclusão

Com o debate em relação ao PCP e o futuro das pescas mundiais presentemente em discussão, assuntos como sustentabilidade ambiental e social estão em cima da mesa. A UE está a mostrar vontade de lidar com a incompetência da actual PCP e dos APP e a presente incoerência entre a Política de Desenvolvimento da UE, a política de pescas e a realidade.

Não há possibilidades legais eficazes para a UE ou os seus estados-membros proibirem negócios de continuarem as suas operações em países fora da UE, e é provável que fossem firmados acordos privados se a UE se retirasse dos APP. Se isto acontecesse, a transparência e controlo público seriam ainda menos prováveis, como tal não pode ser negado que os acordos de pesca são importantes e devem permanecer em vigor. Mas com a reforma da PCP em 2012, estão na ordem do dia algumas mudanças extremas para que os acordos sejam “mutuamente satisfatórios” para todos os participantes, mais crucialmente para as pescas de pequena escala nos Países em Desenvolvimento de forma a combater a pobreza. Em linha com o presente debate na caixa azul para os direitos encontram-se as nossas recomendações para as alterações a ser feitas na reforma de 2012.

## Recomendações

- :: A UE deve respeitar o princípio do excedente como concluído na CNULM; a UE não deve pescar em países onde não se encontre comprovado um excedente e onde a prevenção da sobre-exploração não possa ser garantida;
- :: A EU deve atuar apenas com base em dados científicos sobre os recursos haliêuticos disponíveis e nas melhores informações e pareceres independentes sobre o esforço de pesca total nas águas de países terceiros;
- :: A UE deve assegurar uma melhor adesão às leis e códigos de conduta por parte das frotas europeias. A pesca ilegal, não-relatada e não-regulada (INN) deve ser combatida;
- :: Em consonância com o Acordo de Cotonou bem como com a Política de Desenvolvimento da UE, as políticas de pescas e comércio precisam de ser mutuamente satisfatórias e combater a pobreza, apoiando o desenvolvimento de um sector local das pescas ambiental e socialmente sustentável nos países terceiros;

---

<sup>21</sup> Coligação para Acordos de Pesca Justos, “Comentários sobre o Livro verde par a Reforma da Política Comum das Pescas Dezembro de 2009.”

<sup>22</sup> Parágrafo 124 e 128 do relatório do Comité PECH “sobre o Livro verde da Reforma da PCP”

<sup>23</sup> ACP, Posição ACP sobre a Reforma da Política Comum das Pescas (CFP), Bruxelas, 16 de Dezembro de 2009; p.2

<sup>24</sup> Sistema de monitorização de navios

<sup>25</sup> Ibid



- :: De forma a melhorar a PCD, as negociações dos acordos de pescas têm de ser baseadas nas prioridades dos países contraentes para o desenvolvimento adequado do seu sector de pescas e do país como um todo. (Precisam de tomar mais em linha de conta as estratégias de segurança alimentar dos países terceiros);
  
- :: Condições e necessidades de priorização a ser introduzidas para aceder às águas de países terceiros; em linha com o Código de Conduta da FAO, deve ser reservado acesso prioritário às frotas nacionais, especialmente à actividade pesqueira em pequena escala e artesanal. A continuação do acesso deve ser restringida apenas aos operadores que possam demonstrar que as suas operações se enquadram com os critérios da UE de desenvolvimento sustentável das pescas;
  
- :: A UE deve aumentar os esforços e providenciar os recursos necessários para ajudar os países contraentes a desenvolver sistemas de gestão de recursos nacionais mais eficazes de forma a evitar a sobre-exploração;
  
- :: Os subsídios de pesca da UE, precisam de ser directa ou indirectamente diminuídos onde se prove que não são sócio-economicamente rentáveis para nenhum dos participantes interessados. A UE deve elevar o preço das licenças de pesca para as suas frotas e o progresso tecnológico dos navios deve auto-financiar-se através do mercado, de forma a abortar qualquer subsídio oculto que prejudique pescadores pobres;
  
- :: Os Acordos de Pesca têm de ser negociados, concluídos ou prolongados com base em dados científicos e fiáveis. A PCP deve definir um quadro de tomada de decisão que assegure que as decisões são tomadas aos níveis certos (a quantidade máxima de captura e total permitido de captura têm, por exemplo, de ser determinados por cientistas);
  
- :: Assegurar que no âmbito da nova reforma da PCP as negociações caminham na direcção da adopção de Acordos de Pesca Sustentáveis capazes de responder aos desafios do sector;
  
- :: Todas as transacções financeiras relativas a APP nos estados-membros da UE e Países em Desenvolvimento devem ser transparentes por forma a evitar a corrupção.

